



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 288, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº30

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Outros Atos	02
Portaria	02
Licitações e Contratos	02
Aditivos / Aditamentos / Supressões.....	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse :

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 288, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº30

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Outros Atos

Portaria

PORTARIA Nº. 049/2018-GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA-MA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o Senhor MAGNO DA SILVA SANTANA, portador do CPF nº 610.858.883-71, ao cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, delegando-lhe todos os poderes legais referentes ao cargo desta Municipalidade, especialmente a função de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades governamentais pertinentes ao seu cargo.

Art. 2º – O Chefe do Executivo poderá, a qualquer tempo avocar, no todo ou em parte qualquer processo que envolva poderes delegados por esta Portaria, ou mesmo, revogá-la por ato administrativo específico;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação no mural da Prefeitura Municipal de Cidelândia, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE OUTUBRO DO ANO DE 2018.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditivo de Contrato Nº 001/2018

Termo Aditivo de n.º 001/2018 do Contrato de n.º 112/2018, firmado entre as **Partes**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a **Empresa**: R. L. DE FARIAS EPP, **Espécie**: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de uma ambulância 0 km tipo A com materiais e equipamentos. **Do prazo prorrogado**: até 18/11/2018. **Data da Assinatura**: 18 de outubro de 2018. **Base Legal**: Art. 57 da Lei 8.666/93 e da Cláusula Sexta do Contrato Original. **Augusto Alves Teixeira Junior** – Ordenador de Despesa.